

PROJETO DE LEI N° 017/2014

SÚMULA: Altera o disposto na alínea “a”, artigo 1º, da Lei nº 018/2010, alterado pela Lei Municipal 021/2012, que autoriza o funcionamento do Pronto Atendimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **DARCI JOSÉ ZOLANDECK** – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “a”, do artigo 1º da Lei Municipal 018, de 19 de abril de 2010, anteriormente alterada pela Lei Municipal 021/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

a) Médico – R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06. 2014).

PAULO SOLTOVISKI DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE